



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**L E I Nº 4392/2017**

**EMENTA:** Denomina de **Rua Osório Ribeiro de Carvalho** um logradouro localizado no Loteamento Horizonte, no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Osório Ribeiro de Carvalho** o logradouro conhecido como Rua Projetada n.º 04, com início à Rua Projetada n.º 06, entre as Quadras "D" e "E", passando pelo cruzamento com as seguintes Ruas: Projetada n.ºs 07 e 08, e com seu término à Rua Projetada n.º 09, entre as Quadras "I" e "J", localizado no Loteamento Horizonte, no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 26 de abril de 2017.

  
**Izaias Regis Neto**  
Prefeito